

Boletim de Serviço

nº 303, 23 de junho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 391, 23 de junho de 2023	4
Portaria - SEI nº 392, 23 de junho de 2023	6
Portaria - SEI nº 393, 23 de junho de 2023	8

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 391, 23 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº23860.011885/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Produtos para Saúde: Saneantes, antissépticos e Central de Material e Esterilização (CME)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	23/06/2023	16/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 392, 23 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 26/2023 - MULTCOM CONSTUTORA LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços comuns de engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, conservação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a execução dos mesmos, através do sistema de registro de preços, de forma a atender de maneira ágil as necessidades frequentes e urgentes de intervenções na infraestrutura física dos bens imóveis do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-UFU/EBSE RH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no anexo do Termo de Referência do Edital de Licitação.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcelo Caetano de Sousa	Gestor	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Wesley Roel Dutra	Gestor Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Thiago Junior de Carvalho	Fiscal Técnico	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Técnico	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 393, 23 de junho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.		
OBJETO	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Wesley Roel Dutra	Gestor	207*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041*****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Flavio Vieira de Araujo	Fiscal Técnico	334*****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Fiscal Técnico	325*****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico	325*****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Setorial	148*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Thiago Junior de Carvalho	Fiscal Setorial	235*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Setorial	330*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Setorial	234*****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Elisangela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio de Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith de Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 358, de 01 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH